

CADASTRO EMERGENCIAL 2019 – 24 A 27/09/2019

Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

I - Disposições Preliminares

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2019. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

II - Do Cadastramento

Período: 24 a 25/09/2019

Disciplinas

Educação Especial – Interlocutor
Educação Especial – Deficiência visual
Educação Especial – Deficiência intelectual
Educação Especial – Deficiência auditiva
Ciências Físicas e Biológicas
Artes

26 a 27/09/2019

Disciplinas

Educação Física
Geografia
História
Local: Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1260 – Campos Elíseos – São Paulo/SP

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 16h.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM A FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA NAS DATAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

III- Dos requisitos (Resolução SE 71/2018 Indicação CEE 157/2016 e Resolução SE 68/2017)

Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente: Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação / qualificação abaixo listados nas disciplinas de:

Educação Especial – Interlocutor
Educação Especial – Deficiência Visual
Educação Especial – Deficiência Intelectual
Educação Especial – Deficiência Auditiva
Ciências Físicas e Biológicas
Educação Física
Artes
Geografia
História

1.1. Licenciatura Plena (Formados)

1.2. Para as disciplinas de Educação Especial seguir a exigências abaixo:

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Portadores de Licenciatura Plena em Educação Especial

Portadores de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área.

Portadores de Licenciatura plena com certificado de especialização ou de aperfeiçoamento na área de Educação Especial com carga mínima de 360 horas.

Portadores de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou outras Licenciaturas Plenas, ou Curso Normal Superior com pós graduação Strictu Sensu (mestrado/doutorado) na área de Educação Especial de 600 horas.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Portadores de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras

Portadores de Licenciatura Plena em qualquer licenciatura com certificado de proficiência em Libras

Portadores de diploma de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras.

Portadores de diploma do Curso Normal de Nível Médio com curso de Especialização em Deficiência Auditiva: 600 horas.

INTERPRÉTE

Portadores de diploma de curso superior de Tradutor intérprete de Libras, na área de Deficiência Auditiva

Portadores de qualquer Licenciatura Plena com proficiência em Libras

DEFICIÊNCIA VISUAL

Portadores de Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação na área específica (Braille).

Portadores de diploma de nível médio com habilitação em Magistério com conhecimento e domínio em escrita e transcrição em Braille com certificação mínima de 120 horas.

IV - Dos documentos necessários (cópia reprográfica e original) – Devem ser Apresentados no Ato da Inscrição

Observação: As cópias de documentos que possuem frente e verso serão estar na mesma folha

OBRIGATÓRIOS

A - RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR (Não será aceita a CNH);

B - Comprovante de Residência;

C - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar;

D- PIS/PASEP;

Todos os documentos abaixo devem ser pertinentes às disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, acompanhados dos respectivos históricos escolares que serão analisados e poderão ser computados para fins de classificação.

A - Diploma de Doutorado;

B - Diploma de Mestrado;

V - Da Classificação

1. Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas.

2. A pontuação final do candidato será igual a soma do total de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência, somados aos critérios de pontuação para o processo de atribuição de classes e aulas do Magistério Público Oficial de São Paulo conforme disposto na legislação de Atribuição de Classes e Aulas;

3. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- Maior número de dependentes (encargos de família);
- Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VI - Da divulgação

As datas de classificação dos cadastrados, período de recurso e a classificação final serão divulgadas após o término das inscrições, devendo ser acompanhadas pelo site da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste. ([https:// https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/](https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/))

VII - Disposições Gerais

1. Poderão se cadastrar na Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste: Docentes e Candidatos à contratação que não possuem inscrição com licenciatura plena e formados.

2. Deverão ser entregues cópias de todos os documentos exigidos no ato do cadastro com apresentação dos originais para visto/confere. A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo a juntada de documentos posteriores.

2.1. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital.

2.2. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

3. Para a efetivação de cadastro, através de procuração, além dos documentos relacionados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração, original, que será juntada ao cadastro. Deverão ser observadas as disposições constantes na Lei 10261/68, alterada pela LC 942/2003 que disciplina as condições para funcionário outorgar procuração;
4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste – COMUNICADOS E EDITAIS.
5. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.